



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2026.

Estabelece o índice para revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais dos poderes Executivo e Legislativo e dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estipulado, a título de revisão geral anual, a partir de 1º de abril de 2026, a aplicação do percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze décimos por cento) no vencimento dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como membros do Conselho Tutelar.

§1º Por servidores públicos entende-se servidores efetivos e comissionados que integrem os quadros referidos no *caput* deste artigo.

§2º São excluídos do reajuste previsto no *caput* deste artigo:

- I- Servidores integrantes do quadro do magistério, os quais são regulados por Lei específica e baseado no índice de reajuste do Piso Nacional do Magistério divulgado pelo Governo Federal;
- II- Agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, que possuem vencimento vinculado ao salário mínimo e já perceberam reajuste em fevereiro retroativo ao mês de janeiro de 2026;
- III- Agentes políticos, que percebem subsídio fixado em Lei específica;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação própria do orçamento vigente no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 23 de abril de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!




**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (955F6325905C7050) no site:
<https://citta.click/955F6325905C7050>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  955F6325905C7050
Protocolo -		
Documento 002759 / 2026	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030***.***21
Assinado em: 23/04/2026 12:26:38

Hash do documento (SHA-256): c2a8572168d410933117405190fd917aa6948aabea981cd47c1d6eefb6f0bb76

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.